

## **VIVA ALEMANHA/SP**

Realização da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo

### **CONCURSO DE DESENHO "Mitos e Lendas de Origem Germânica"**



#### **JUSTIFICATIVA**

O Concurso de Desenho "Mitos e Lendas de Origem Germânica" faz parte do conjunto de ações do **PROGRAMA VIVA ALEMANHA/SP** (Decreto nº 59.199, de 16 de Maio de 2013), iniciativa da Secretaria da Educação do Estado de São Paulo que possibilita à escola pública dirigir o seu olhar para a cultura alemã e, principalmente, para a presença dessa cultura nas diferentes regiões do Estado.

Professores tem a oportunidade de desenvolver projetos e práticas pedagógicas que estimulem o aluno a ler, a pesquisar, a produzir, a aprofundar e a divulgar conhecimentos. Programas como o **Viva Alemanha/SP** incentivam a criatividade, a capacidade de comunicação, o protagonismo, a revelação de potencial e dos talentos dos alunos.

#### **OBJETIVOS**

- Pesquisar sobre os mitos e lendas de origem germânica.
- Desenvolver a apreciação artística, estética e simbólica na produção em Arte.
- Fazer do desenho e da pintura um importante canal de comunicação e expressão, único e pessoal.
- Divulgar as produções dos alunos da escola pública paulista na "*Galeria de Arte Virtual*" ([www.crmariocovas.sp.gov.br](http://www.crmariocovas.sp.gov.br)) e na Mostra Internacional de Cultura e Arte dentro do Programa Viva Alemanha/SP 2013-2014, a ser realizada na cidade de São Paulo, em local a ser definido.

#### **PATICIPANTES**

Alunos regularmente matriculados e frequentes nos anos iniciais e finais do Ensino Fundamental e Educação de Jovens e Adultos da rede pública estadual.

#### **CATEGORIA**

Desenho

#### **TEMA**

Mitos e Lendas de Origem Germânica

## DESENVOLVIMENTO DO TRABALHO

- Definir mito e as características da mitologia germânica.
- Pesquisar mitos e lendas de origem germânica.
- Aplicar na composição artística, os elementos da linguagem visual (cores, linhas, formas, texturas e os elementos simbólicos que fazem referência ao tema e título da obra).
- Compor o desenho de forma exclusivamente pela linguagem não verbal.
- Apresentar um título correspondente ao tema.

## APRESENTAÇÃO

O desenho deverá ser confeccionado de acordo com as seguintes especificações:

- **Papel:** canson ou cartolina
- **Dimensões da obra:** A2: 420 x 594 mm (retangular)
- **Sem margem e sem moldura**
- **Técnica:** pintura com lápis de cor, guache, aquarela, pastel, nanquim, crayon ou cera.
- **Verso da Obra:** nele deverá ser colada uma **etiqueta** (modelo anexo), com informações digitadas ou em letras de forma legíveis, conforme especificações.

**Observação:** No encaminhamento às instâncias julgadoras, o desenho **não** deverá ser dobrado ou enrolado, mas acondicionado de forma a não danificar a obra.

## CRITÉRIOS PARA PARTICIPAÇÃO

A participação se dará por **adesão da escola**.

Os alunos deverão estar matriculados e frequentes no **Ensino Fundamental das séries iniciais e finais e na Educação de Jovens e Adultos** da rede pública estadual.

- Cada aluno poderá concorrer com apenas **um (01)** desenho.
- O desenho deverá ser individual.
- Os desenhos deverão ser produzidos em sala de aula, sob a orientação do professor da classe e/ou de Arte do Ensino Fundamental anos iniciais e finais e da Educação de Jovens e Adultos. Esse professor será o responsável pela autenticidade da produção.
- Os desenhos deverão ser inéditos, sem a representação de estereótipos, ou seja, cópia ou modelo pronto.

## CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

A avaliação dos desenhos levará em conta:

- Criatividade e originalidade.
- Qualidade plástica na aplicação da técnica de pintura e na utilização dos elementos simbólicos da linguagem visual apresentados na obra.
- Harmonia e composição artística.

- Pertinência ao tema proposto.
- Relação do título com a obra produzida.
- Respeito às regras de apresentação do desenho, formatação e datas.

## FASES

### 1. Escola: até 30/09/2013

- O diretor formará uma comissão composta por três (03) professores sendo, pelo menos, um de Arte, que realizará a seleção de no máximo **dois (02)** desenhos do Ensino Fundamental Regular (anos iniciais e anos finais) e **um (01)** de Educação de Jovens e Adultos/EJA. Esses desenhos deverão ser enviados **até 30/09/2013** à respectiva Diretoria de Ensino.

### 2. Diretoria de Ensino – DE: até 04/10/2013

- A Diretoria de Ensino formará uma comissão, composta por **três (03)** PCNPs sendo, pelo menos, um de Arte, que realizará a seleção de no máximo **dois (02)** desenhos do Ensino Fundamental Regular (anos iniciais e anos finais) e **um (01)** de Educação de Jovens e Adultos/EJA.
- A Diretoria de Ensino encaminhará **até 04/10/2013**, os desenhos selecionados, devidamente embalados, sem enrolar ou dobrar, para a SEE/EFAP/CRE Mario Covas no seguinte endereço:

Secretaria de Estado da Educação - CRE MARIO COVAS

**Viva Alemanha/SP**



Avenida Rio Branco, 1.260, Campos Elíseos - São Paulo-SP.

CEP 01206-001.

### 3. Estadual/SEE: até 09/12/2013

- A Secretaria de Estado da Educação constituirá Comissão de Especialistas para realizar a seleção de até **trinta (30)** desenhos, sendo **dez (10)** desenhos do Ensino Fundamental anos iniciais, **dez (10)** desenhos do Ensino Fundamental anos finais e **dez (10)** de Educação de Jovens e Adultos/EJA.

## CRONOGRAMA

- Divulgação do regulamento – **até 29/05/2013**.
- Produção, seleção e envio dos desenhos para a DE - **até 30/09/2013**.
- Encaminhamento dos desenhos selecionados nas Diretorias de Ensino para a SEE/EFAP/CRE Mario Covas – **até 04/10/2013**.
- Divulgação dos resultados pelos sites da Secretaria de Estado da Educação e do CRE Mario Covas – a partir de **09/12/2013**.

## DISPOSIÇÕES GERAIS

- A participação das escolas e dos alunos implica na concordância com o regulamento.
- A Secretaria de Estado da Educação fica autorizada a divulgar, sem qualquer ônus, os desenhos recebidos, nome e imagens dos participantes.
- As comissões constituídas em cada fase terão plena autonomia de julgamento, até mesmo em casos omissos, não cabendo recursos às suas decisões.
- O material de apoio necessário à realização do concurso, nas diversas fases, será divulgado pelo site do Centro de Referência em Educação Mario Covas: [www.crmariocovas.sp.gov.br](http://www.crmariocovas.sp.gov.br)
- A produção do desenho deverá ser inédita e respeitar o tema.
- Os desenhos que **apresentarem textos** em sua composição **serão desclassificados**.
- Os desenhos apresentados na fase estadual **não** serão devolvidos.
- Os **trinta (30)** desenhos selecionados farão parte da “*Galeria de Arte Virtual*” e os resultados serão divulgados pelo site do Centro de Referência em Educação Mario Covas: [www.crmariocovas.sp.gov.br](http://www.crmariocovas.sp.gov.br)
- Os professores e alunos autores dos trinta (30) desenhos selecionados receberão Certificado de Participação.
- Os esclarecimentos sobre este Regulamento poderão ser solicitados ao Centro de Referência em Educação “Mario Covas”, pelo e-mail: [vivaalemanhasp@fde.sp.gov.br](mailto:vivaalemanhasp@fde.sp.gov.br)

